



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / comprasjag@gmail.com

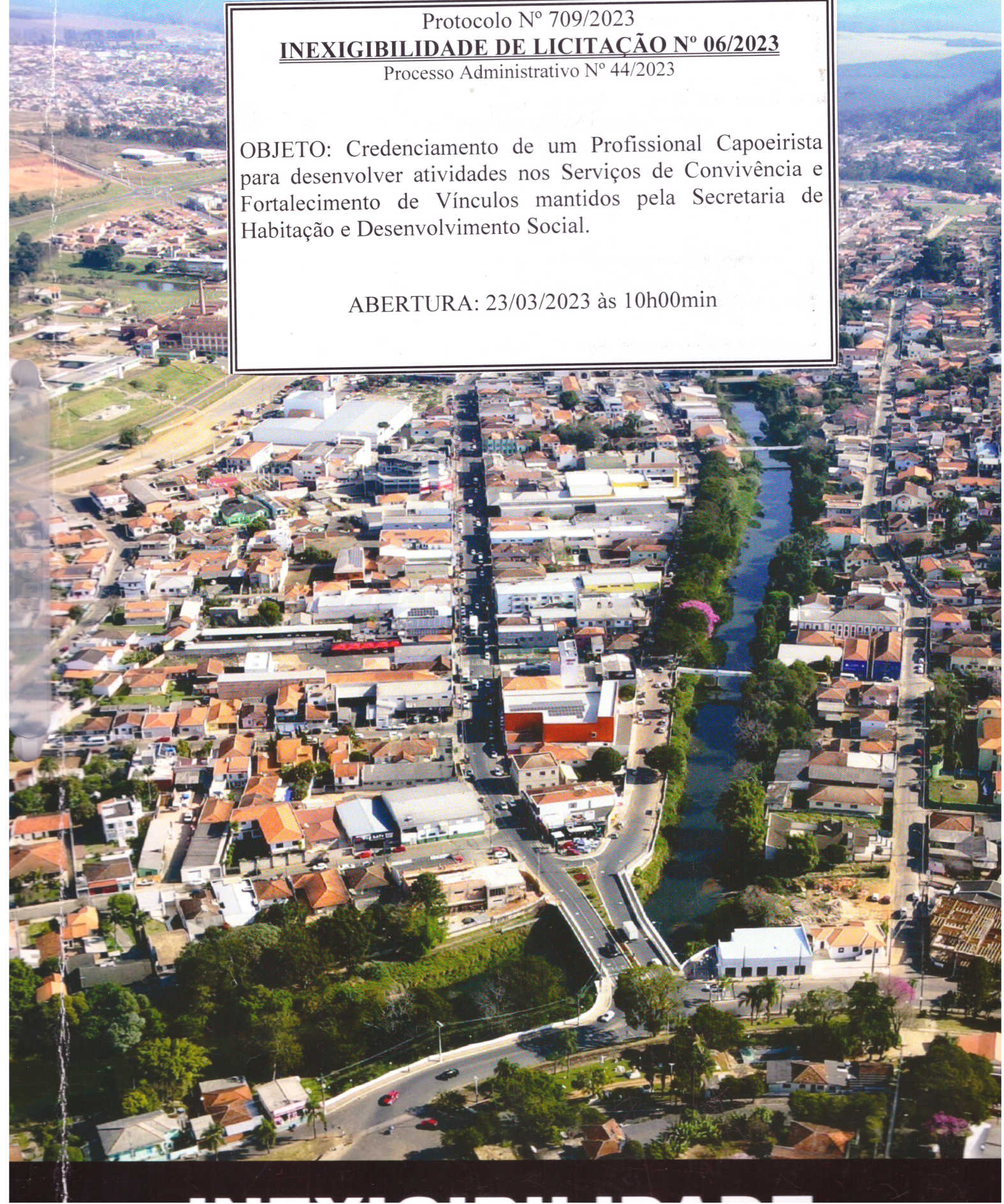
Protocolo N° 709/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 06/2023

Processo Administrativo N° 44/2023

OBJETO: Credenciamento de um Profissional Capoeirista para desenvolver atividades nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos mantidos pela Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social.

ABERTURA: 23/03/2023 às 10h00min





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO : 000000709/2023

Dados Cadastrais :

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SHADS		
Endereço :		Número :	
Município :		Estado :	
Bairro :			
Bloco :		Apartamento :	
Fone Res :		Fone Celular :	
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	24/01/23 15:32

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Id. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Cleunice123
Súmula/Descrição :	OFÍCIO N° 46/2023 - SOLICITA AVALIAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA DESENVOLVER ATIVIDADES DE CAPOEIRAS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES DOS SCFV PRIMAVERA E CURUMIM. CONFORME ANEXO.
Observação:	
	Jaguaraiá, 24/01/2023 15:27

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ofício nº46/2023

Jaguariáiva, 20 de janeiro de 2023.

Ilmo Senhor Josias Zacharow Pedroso
Secretário da SARH.



REF: Solicita avaliação para contratação de um profissional para que possa desenvolver atividades de capoeiras com crianças e adolescentes dos SCFV Primavera e Curumim.

Solicitamos a Vossa Senhoria, parecer e como proceder em caso de contratação de um profissional para desenvolver atividades de capoeira com as crianças e adolescentes, no SCFV Primavera e Curumim. O mesmo será contratado para poder desenvolver as atividades com as crianças, como era nos moldes antes do processo de pandemia.

Sem mais para o momento, me despeço cordialmente.

Atenciosamente,

Fábia Leopádia Kojo
Fábia Leopádia Kojo

Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.





Prefeitura Municipal de Jaguariáva
 Estado do Paraná
 CNPJ 76.910.900/0001-38
 Praça Izabel Branco, 142 – Cidade Alta – Cx. Postal 11
 CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130



FOLHA DE INFORMAÇÃO

A seguir segue solicitação de lances, para contratação de uma
 profissional para desenvolver atividades de captação
 dos SCFV Trimanera e Curumin, para análise
 e parecer, tem como, em caso de parecer favorável,
 qual seria a forma de contratação.

[Handwritten signature]
 25/01/23

Atenciosamente
 Josias Zacharow Pedrosa
 Secretário Mun. de Administração e RH
 Decreto 01/2021
 25/01/23

A Secretaria de Desenvolvi-
 mento Social
 como a contratação de
 pessoal é através de con-
 curso público ou PSS, as
 únicas maneiras que vejo
 é ou PSS ou credenciamento

[Handwritten signature]
 Prefeitura Municipal de Jaguariáva
 Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
 DAB 51217-PR



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43)3535-9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - www.jaguariaiva.pr.gov.br

FOLHA DE INFORMAÇÃO



A/c Srº Mauricio Fernandes

Diretor de Compras e Licitação

Ref. Processo 709/2023.

Em relação ao processo 709/2023, solicitamos deste departamento de compras, para iniciar um processo de credenciamento para contratar um profissional de possa ofertar oficina de capoeira para as crianças atendidas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos. Qual a relação de documentos e forma de seleção das propostas e para elaboração de um edital.

Era o que tínhamos a informar.

Atenciosamente,

Jaguariaíva, 02 de fevereiro de 2023.

Fábia Leocádia Kojo

Fábia Leocádia Kojo

Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguaraiáva, 06 de fevereiro de 2023.

Ref: Protocolo Nº 709/2023

À

Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social



Com a finalidade de melhor atendê-los, remetemos o presente para que seja instruído com as seguintes informações:

- 1) estabelecimento prévio do **valor** a ser pago pelos serviços a serem desempenhados pelo profissional que venha a se credenciar para desenvolver as atividades de capoeira;
- 2) determinação das **horas**, ou outra forma de composição do tempo a que este profissional venha a ficar a disposição para desenvolvimento das atividades;
- 3) delimitação de **cronograma** do desenvolvimento das atividades;

Sem prejuízo das informações requisitadas anteriormente, solicitamos ainda que quaisquer particularidades para a prestação do serviço que devam conter do Edital de Credenciamento, deverão ser informadas.

Contando com vosso usual pronto atendimento, subscrevo-me.

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43)3535-9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - www.jaguariaiva.pr.gov.br

FOLHA DE INFORMAÇÃO



A/c Srº Mauricio Fernandes

Diretor de Compras e Licitação

Ref. Processo 709/2023.

Em relação ao processo 709/2023, em relação as informações solicitadas para dar andamento ao processo de credenciamento:

Questão item 1, o valor a ser pago é de forma mensal com uma remuneração de R\$ 1000,00;

Questão item 2, o profissional estará a disposição com 12 horas semanais, sendo 06 horas em cada SCFV Primavera e Curumim, onde trabalhará um dia da semana em cada serviço com duas turmas, onde cada oficina terá duração de 1h30min, o profissional deverá ser responsável pelos materiais para execução da oficina, tais como corda, aparelho de som, instrumento.

Questão item 3, o cronograma das atividades, ocorrerão de forma semanal, em dias que serão delimitados pelas coordenações dos espaços físicos, porém com a disponibilidade de dois dias da semana o profissional ^(b)estar a disposição dos referidos equipamento de atendimento.

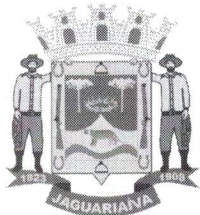
Era o que tínhamos a informar.

Atenciosamente,

Jaguariaíva, 07 de fevereiro de 2023.

Fábia Leocádia Kojo
Fábia Leocádia Kojo

Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 27 de fevereiro de 2023.

Ref: Protocolo Nº 709/2023

Ao

Departamento de Planejamento Institucional

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO



Solicito Bloqueio para fins de estabelecimento de Credenciamento, objetivando Credenciamento de um Profissional Capoeirista para desenvolver atividades nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos mantidos pela Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social.

Valor (R\$)

12.000,00 (doze mil reais)

Subscrevo-me.

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

934



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 039/2023



PROTOCOLO Nº. 709/2023

Da consulta:

A Diretoria de Departamento de Compras e Licitação solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Credenciamento de um profissional capoeirista para desenvolver atividades nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos mantidos pela SHADS.

Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Órgão: 12 Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social - SHADS

Und: 12.002 Fundo Municipal de assistência Social


Projeto/Atividade: 2.078 Manutenção dos Serviços desenvolvidos pelo CRAS

Elemento de Despesa: (390) 3.3.90.39.00.00.00.00 934 Outros Serviços Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 8.666/93, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariaíva, 01 de março de 2023.


SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador Municipal


BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal Finanças e Planejamento





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariáiva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

Pág. 1 de 1



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 44/2023
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Forma de Julgamento: Menor Preço
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: IMEDIATA
Local de Entrega: SEC. DES. SOCIAL - SEDES
Vigência:
Objeto da Licitação: Credenciamento de um Profissional Capoeirista para desenvolver atividades nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos mantidos pela Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social.

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
12.002	Manutenção dos Serviços Desenvolvidos pelo CRAS	12.002.08.244.0022.2078.3.3.90.39.00	R\$ 12.000,00
			Total Entidade: R\$ 12.000,00
			Total Entidade: R\$ 12.000,00

Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
1 Capoeirista SCFV	MES	12	12.000,00

Total Previsto: 12.000,00

Jaguariáiva, 07 de Março de 2023

Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO n.º 709/2022



A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º 8666/93,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.515-2 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.309-02; **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.779-61; **PATRICIA KOPPEN**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XX.XXX.501-4 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.619-05; **ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Biblioteca, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.927-1 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.939-50; **MARIA CRISTINA DE MELLO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.597-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º XXX.XXX.059-61, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2022.

Artigo 2º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. Servirá como Pregoeira, na forma da Lei Federal n.º 10.520/02 a senhora **PATRICIA DE SOUZA SETTER**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.766-2 II/RS e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.710-20.

Artigo 4º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, os seguintes servidores:

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 14/09/2022


103

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

- 
- **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.559-1 II/PR e inscrita no CPF/MF n°. XXX.XXX.869-55;
 - **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.339-06;
 - **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.950-7 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.149-50;
 - **ROGÉRIO FRACALOSSO**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.399-78;
 - **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.219-0 II/PR, inscrita no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.079-14.

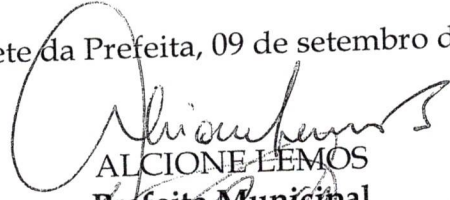
Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal n°. 2.847/2021.

Artigo 6º. Fica Revogado o Decreto n°. 442/2022.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

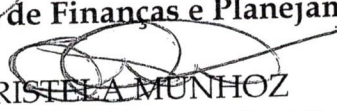
Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de setembro de 2022.


ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal


JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos


BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICOSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento


TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO MODALIDADE
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2023.



O Município de Jaguariáiva/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social – SHADS, através da Comissão de Licitação, torna público que está instaurando processo de CREDENCIAMENTO, através do presente instrumento, fundamentado no art. 25, caput, na Lei Federal 8666/93 e suas alterações, segundo as condições estabelecidas no presente Edital.

1- DO OBJETO

- 1.1. O presente edital de credenciamento tem por objetivo o Credenciamento de um Capoeirista Profissional para desempenhar atividade junto aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme tabela abaixo:

Item	Curso	Meses	Carga Horaria Semanal	Valor Mensal	Valor Total
01	Capoeirista. Tempo á disposição de 12 horas semanais, sendo 06 horas em cada SCFV - Primavera e Curumim -, sendo um dia da semana em cada SCFV, com duas turmas. Cada oficina terá a duração de 1h30min. O Profissional deverá responsabilizar-se pelos materiais para execução da oficina, tais como corda, aparelho de som, instrumento. O cronograma semanal das atividades será delimitado pelas coordenações dos espaços físicos.	12	12 horas	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00

- 1.2. As turmas serão compostas conforme demanda dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.
- 1.3. As turmas serão distribuídas de acordo com a delimitação a ser estipulada pelas coordenações de cada SCFV.

2 – DA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

2.1. Os documentos serão recebidos a partir do dia 09 de março de 2023 até o dia 23 de março de 2023, às 9h50min, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, com **ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 10:00 HORAS DO DIA 23 DE MARÇO DE 2023.**

3 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

3.1. Os interessados deverão apresentar envelopes fechados, devidamente lacrados e de forma não permitir a visualização do seu conteúdo, em cujas partes externas deverá constar:



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ENVELOPE – DOCUMENTOS PESSOAIS E DE HABILITAÇÃO.

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA

INEXIGIBILIDADE 06/2023

4 – DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

4.1. Declaração, firmada pelo profissional, de que já atuou em projeto social com crianças e adolescentes, na desenvoltura de atividades de capoeira.

4.2. Currículo Profissional;

4.3. Certidão Antecedentes Criminais;

4.4. Comprovante de Residência atualizado;

4.5. DOCUMENTOS PESSOAIS:

4.5.1. Cópia autenticada da carteira de Identidade (RG);

4.5.2. Cópia autenticada de Inscrição no cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

5 – JULGAMENTO

5.1. O Julgamento da Habilitação e o resultado do credenciamento dos participantes serão feito no dia 23 de março, às 10 horas, com abertura dos envelopes;

5.2. Será desconsiderada a documentação que contrarie os requisitos expressos neste Edital ou em desacordo com as formalidades prescritas;

5.3. Os candidatos habilitados serão convocados para entrevista no dia 24 de março de 2023, como critério final;

5.4. A equipe gestora da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social poderá, durante análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos, porventura necessária.

6 – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. A remuneração será de acordo com a tabela do item 1.1;

6.2. O Pagamento será efetuado sobre o crédito pago e previsto, serão retidas as contribuições social para Seguridade Social aos segurados vinculados do RGPS/INSS, até o limite máximo do salário - contribuição e o IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme limites e condições previstas na legislação vigente.

6.3. O pagamento será efetuado até o 5º dia útil de cada mês através de depósito em conta bancária.

8. DO TERMO DE COMPROMISSO

8.1. Em caso de desistência da vaga, o candidato assinará termo de desistência da mesma, possibilitando a convocação do candidato subsequente na lista de espera.

8.2. Assumindo a vaga o candidato se compromete cumprir a carga horaria conforme tabela do item 1.1.

8.3. Compromete-se também, a participar de outros eventos que porventura a Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social promover nestes 6 (seis) meses.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.4. Os profissionais que porventura deixarem de atender às expectativas mencionadas no presente edital, estarão suscetíveis a dispensa dos serviços prestados.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. O presente edital terá validade de 02 (dois) anos, a contar de sua publicação, não podendo ser prorrogado.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As Alterações de Endereço e telefone, deverão ser comunicadas à Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.

10.2. Informações sobre este credenciamento poderão ser tratadas na Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social, situada à Rua Eduardo Ribas, nº 250, Cidade Alta, telefone (43) 3535-9323.

10.3. As dúvidas quanto à interpretação dos termos deste edital, bem como, quaisquer outras informações, deverão ser solicitadas à Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Izabel Branco, nº 142, Cidade Alta, na Cidade de Jaguariaíva/PR.

10.4. Obedecidas às condições previstas no contrato, o credenciado poderá, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, pedir desligamento.

10.5. A Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social poderá, obedecidas às condições previstas no contrato e no seu interesse, descredenciar o profissional que não atender as necessidades pré-estabelecidas.

10.6. A Participação no presente processo de Credenciamento implica na aceitação integral e irrevogável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

10.7. Nenhuma indenização será devida aos credenciados pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos ao presente credenciamento.

10.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariaíva/PR para dirimir as questões decorrente do presente Edital, inclusive quanto à execução do contrato que vier ser celebrado.

Jaguariaíva, 07 de março de 2023.

VINICIUS WEIGERT

Presidente da Comissão de Licitação





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 07 de março de 2023.

Ref.: Protocolo nº 709/2023

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO



Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva o **Credenciamento de um Profissional Capoeirista para desenvolver atividades nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos mantidos pela Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social.**

Seguem dados do processo:

Inexigibilidade de Licitação Nº 06/2023

Processo Administrativo Nº 44/2023/DCL

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.



Vinícius Weigert

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal, 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PARECER JUÍDICO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2023.
CREDENCIAMENTO DE PROFESSOR DE CAPOEIRA.
Processo Administrativo n.º 44/2023.**

Em cumprimento ao parágrafo único e inciso VI do artigo 38, da Lei Federal n.º 8.666/93, consulta-me a Comissão Permanente de Licitação sobre o **Processo nº 44/2023**, na modalidade de Inexigibilidade n.º 06/2023, referente ao **credenciamento público para professor de capoeira** devidamente instaurado pela Secretaria competente visando a seleção de interessados em prestar atividades de aulas de capoeira nos **serviços de convivência e fortalecimento de vínculos da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social**.

Acompanhou o pedido o respectivo processo licitatório, contendo todos os seus documentos e atos formalizados até a presente data. Lidos e analisados os autos, passo a opinar.

1 - FUNDAMENTOS.

A licitação é um procedimento administrativo formal que tem por escopo proporcionar ao Ente Público uma aquisição, uma venda ou uma prestação de serviços da forma mais vantajosa, respeitando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, consoante se extrai do art. 3º, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Nos termos da Lei, tal imposição dever ser tomada por regra, no que diz respeito às obras, serviços e aquisições do Poder Público, não se poderia jamais considerá-la de forma absoluta, uma vez que nem sempre se verifica sua utilidade na satisfação do interesse público, razão pela qual o legislador definiu as hipóteses em que o Poder Público pode deixar de realizar o certame, quais sejam, a licitação dispensada (art. 17), a licitação dispensável (art. 24) e a licitação inexigível (art. 25) todos da Lei de Licitações.





O caso em tela pode ser enquadrável em uma das hipóteses de licitação inexigível, ou, de outro sentido, aquela que, divergentemente da licitação dispensada, não foi imposta ao Gestor Público, deixando-lhe certa margem, nos limites da lei, para decidir sobre a conveniência e a oportunidade em realizar uma contratação direta. Cabível, por oportuno, trazer a disciplina dos arts. 13 e 25 da lei federal nº 8.666/1993:

Art. 13 - Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

- I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;**
- II - pareceres, perícias e avaliações em geral;**
- III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;**
- IV - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;**
- V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;**
- VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;**
- VII - restauração de obras de arte e bens de valor histórico.**
- VIII - (VETADO).**

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

- I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;**
- II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;**
- III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.**

§ 1º - Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 2º - Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Comentando o artigo, o professor Celso Antônio Bandeira de Mello em sua obra Curso de Direito Administrativo, 2000, p. 292 ensinou com a sua habitual lucidez que:

"Cumpre salientar que a relação dos casos de inexigibilidade não é exhaustiva. Com efeito, o art. 25 refere que a licitação é inexigível quando inviável a competição. E apenas destaca algumas hipóteses. Por isto disse, em seguida: "especialmente quando" (...). Em suma: o que os incisos I a III do art. 25 estabelecem é, simplesmente, uma prévia e já resolvida indicação de hipóteses nas quais ficam antecipadas situações características de inviabilidade, nos termos ali enumerados, sem exclusão de casos não catalogados, mas igualmente possíveis."

Seguindo as lições do preclaro doutrinador pode-se afirmar que a inexigibilidade de licitação é uma decorrência da ausência de um dos pressupostos lógicos para feitura de certame, ou seja, decorre, ou da ausência de outro interessado apto a fornecer o bem, ou da singularidade dos profissionais notoriamente mais indicados para a execução do serviço, ou também da singularidade de profissional vinculado ao setor artístico na medida em que este deva ser consagrado pela crítica.

Sem embargo de não ser exhaustiva a descrição contida na norma, oportuno ponderar que a inexigibilidade calcada no inciso I decorre de uma constatação lógica e direta, ou seja, se não há outro interessado qualificado a fornecer o bem, seria supérfluo e oneroso se instaurar uma disputa que culminaria na contratação de um único capacitado a atender a Administração Pública, somando-se a isto as despesas e o tempo necessários a formalização do processo licitatório.

Já nas hipóteses vinculadas aos incisos II e III, embora não se confundam, demandam maior subjetivismo na medida em que a escolha recairá sobre profissional detentor de um estilo, seja ele técnico, seja ele artístico, capaz de torná-lo singular em relação aos demais profissionais, considerando a crítica feita pelo segmento onde se insere. Ensina ainda Celso Antônio Bandeira de Mello em sua obra Curso de Direito Administrativo, 2000, p.478:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumoas200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



... "a eleição do eventual contratado - a ser obrigatoriamente escolhido entre os sujeitos de reconhecida competência na matéria - recaia em profissional ou empresa cujos desempenhos despertem no contratante a convicção de que, para o caso, serão presumivelmente mais indicados do que os outros, despertando-lhe a confiança de que produzirá a atividade mais adequada para o caso.

Há, pois, nisto, também um componente subjetivo ineliminável por parte de quem contrata."

No mesmo sentido ensinava o Ministro do Supremo Tribunal Federal, Eros Grau em sua obra Inexigibilidade de licitação - Serviços técnicos - Profissionais especializados - Notória especialização, in RDP 99/70-77:

"São considerados no caso em questão os serviços como singulares, porque apresentam (..) características de qualidade, própria de seu prestador. Singulares são porque apenas podem ser prestados, de certa maneira e com determinado grau de confiabilidade, por um determinado profissional ou empresa... Ser singular o serviço, isso não significa seja ele necessariamente o único. Outros podem realizá-lo, embora não o possam realizar do mesmo modo e com o mesmo estilo de um determinado profissional ou de uma determinada empresa."

E arremata o então Ministro do Supremo Tribunal Federal, Sr. Sepúlveda Pertence, ensinou no AP 348-5; SC; Tribunal Pleno; Julg. 15/12/2006; DJU 03/08/2007; Pág. 30 que:

... "O que a norma extraída do texto legal exige é a notória especialização, associada ao elemento subjetivo confiança. Há, no caso concreto, requisitos suficientes para o seu enquadramento em situação na qual não incide o dever de licitar, ou seja, de inexigibilidade de licitação. Os profissionais contratados possuem notória especialização, comprovada nos autos, além de desfrutarem da confiança da Administração. Ação Penal que se julga improcedente."

De tal sorte, verificando o conceito que o indicado pela Administração Pública desfruta no meio em que desenvolve suas atividades e considerando o quilate dos profissionais que executarão os serviços, é forçoso concluir que estão presentes os pressupostos para a contratação sem a necessidade da feitura do pertinente certame na forma do art. 25da lei federal nº 8.666/1993.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal, 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Parece claro que, se neste caso em específico, a Administração convoca profissionais dispondo-se a contratar todos os interessados que preencham os requisitos por ela exigidos, e por um preço previamente definido no próprio ato do chamamento, também estamos diante de um caso de inexigibilidade, pois, de igual forma, não haverá competição entre os interessados.

Esse método de inexigibilidade para a contratação de todos é o que a doutrina denomina de Credenciamento. Nesta esteira vejamos os ensinamentos de **Jorge Ulisses Jacoby** (Coleção de Direito Público. 2008. Pg 538):

“Se a Administração convoca todos os profissionais de determinado setor, dispondo se a contratar os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, ela própria fixando o valor que se dispõe a pagar, os possíveis licitantes não competirão, no estrito sentido da palavra, inviabilizando a competição, uma vez que a todos foi assegurada à contratação.”

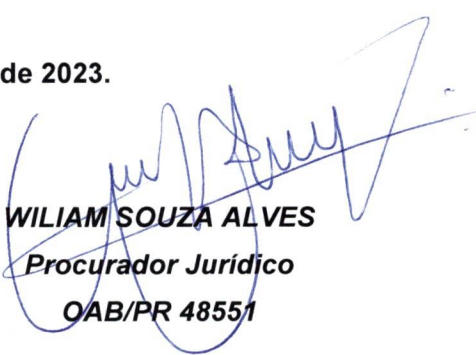
Diante destes argumentos, não visualizo nenhum outro incidente ou ato praticado que fuja a normalidade e, por conseguinte, não noto nos elementos a mim submetidos qualquer indício de irregularidade, razão pela qual considero adequados os atos praticados, frente às prescrições da lei federal nº 8.666/1993.

CONCLUSÃO

Como estão satisfeitos os aspectos legais analisados, provando o instrumento convocatório utilizado para fins de contratação do profissional em questão, devendo o certame merecer a divulgação na forma prevista no art. 26 da lei federal n.º 8.666/1993.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Jaguariaíva/PR, 7 de março de 2023.


WILIAM SOUZA ALVES
Procurador Jurídico
OAB/PR 48551





ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal
JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGOSKI
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

OBJETO: Aquisição de "BOLSA TÉRMICA", para atender às necessidades da Farmácia Básica, quanto ao transporte de medicamentos termo lábeis e Aquisição de BOLSA DE COLOSTOMIA CONVEXA para atender o setor de serviço social da SEMUS.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 21 de março de 2023.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30min do dia 09/03/2023 às 08:30min horas do dia 21/03/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 do dia 21 de março de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 21 de março de 2023.
LOCAL DE ABERTURA: Plataforma da BLL.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.blicompras.org.br Ou através do e-mail: compras@ag@gmail.com - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455 no horário das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.
Jaguariáiva, 01 de março de 2023.
PATRICIA DE SOUZA SETTER
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE POMBOS E ENXAMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 22 de março de 2023.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30min do dia 09/03/2023 às 08:30min horas do dia 22/03/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 do dia 22 de março de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 22 de março de 2023.
LOCAL DE ABERTURA: Plataforma da BLL.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.blicompras.org.br Ou através do e-mail: compras@ag@gmail.com - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455 no horário das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.
Jaguariáiva, 06 de março de 2023.
PATRICIA DE SOUZA SETTER
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2023
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: Credenciamento de um Profissional Capoeirista para desenvolver atividades nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos mantidos pela Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social.
A abertura dos envelopes se dará em sessão pública no dia 23 de março de 2023, às 10h00min. A documentação solicitada no edital deverá ser protocolada até às 09h50min do dia 23 de março de 2023 no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sito a Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta. A íntegra do Edital contendo todas as informações do certame poderá ser adquirido através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> ou através do e-mail: compras@ag@gmail.com. Maiores informações Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, telefone (43) 3535-9455, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.
Jaguariáiva, 07 de março de 2023
VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXPEDIENTE
Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva
Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva/PR. Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 463/2016.
Rosana Araújo Lopes - MTB nº 3194 - PR
Jornalista Responsável
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638
E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 38/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE AUXÍLIO ITINERANTE DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
DATA DE ASSINATURA: 03/03/2023 | **VIGÊNCIA:** 12 MESES.
CONTRATADA: EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A.
CNPJ: 81.159.857/0001-50 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 47.393,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
OBJETO: Registro de Preço aquisição de " Kit Lanche " para atendimento dos pacientes que fazem tratamento fora do domicílio (TFD).
DATA DE ASSINATURA:
15/02/2023 | **VIGÊNCIA:** 12 MESES.
CONTRATO DE FORNECIMENTO: Nº 1.055/2023
CONTRATADA: FLAVIA PERANDE DIA-MEI.
CNPJ: 40.626.859-0001-25 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 246.966,30

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1.037/2022
CONTRATANTE: Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariáiva-PR inscrito no C.N.P.J./M.F nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. ALCIONE LEMOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.055.075-9 e do CPF/MF nº 487.819.839-72, e
CONTRATADA: MVF CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação no prazo de entrega da obra em 120 (cento e vinte dias), a findar -se em 05/04/2023.
NOVO PRAZO FINAL: 05/04/2023 .
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de Dezembro de 2022.
Jaguariáiva, 07 de Março de 2023.

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA/PR E ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS - ME.
MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariáiva - PR, inscrita no C.N.P.J./M.F nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, portadora da CÍRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 496, Vila São Luis, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariáiva em pleno exercício de seu mandato e funções, doravante denominada **CONTRATANTE,** e **ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS - ME,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 32.277.903/0001-00, com sede na Rua Luiz Vieira Torres já qualificado nos autos do certame licitatório, doravante designado **CONTRATADO,** resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente **Termo Aditivo,** com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

- 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**
- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto renovação contratual até a data de 13/02/2024.
 - 1.2. Aplica-se o equilíbrio econômico/financeiro em base no INPC acumulado no período, correspondente a 5,77%.
- 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**
- 2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato principal já firmado pelas partes.

3. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA
3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data de assinatura deste.
E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.
Jaguariáiva/PR, 13/02/2023.
MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA - PR
CONTRATANTE
ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS - M
CONTRATADO
ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA
ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA/PR.
Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas, em sessão pública, reuniu-se a Comissão de Licitação sob presidência do Senhor **Vinicius Weigert**, e membros as senhoras **Ana Cláudia Rodrigues de Mello**, **Fernanda Souza**, e **Maria Cristina de Mello** para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1, nº 2 e nº 03 entregues pelas proponentes interessadas na **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023**. Os trabalhos também foram acompanhados pelo Controlador Interno, senhor Edson da Silva Naizer. O aviso foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, no site da Prefeitura, no Mural de Licitações da Prefeitura, no Mural do Tribunal de Contas do Estado, no Diário Oficial do Estado, no dia 20 de janeiro de 2023, no Diário Oficial da União, no dia 24 de janeiro de 2023. O aviso também fora republicado, em virtude a uma retificação ocorrida no instrumento convocatório, nos mesmos veículos, no dia 1º e 02 de fevereiro de 2023. Aberta a sessão pelo senhor presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas **OBJETIVA CONCURSOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 00.849.426/0001-14, sob Protocolo Nº 2627/2023. De acordo com o que consta no edital a comissão recolheu os envelopes das licitantes junto ao Protocolo Geral, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 1, 2 e 3 pela Comissão de Licitação. **Muito embora a proponente OBJETIVA CONCURSOS LTDA tenha apresentado Credenciamento indicando um possível representante para acompanhamento do ato, o mesmo não se apresentara pessoalmente no momento da abertura dos trabalhos.** Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de Habilitação que foi rubricada pelos membros da Comissão de Licitação. A seguir, a Comissão de Licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 da proponente participante. Como a empresa apresentou sua documentação em conformidade com o edital de licitação, a Comissão de Licitação considerou-a **HABILITADA** para a próxima fase do certame. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou assim a primeira parte desta sessão solene prosseguindo para a 2ª etapa
Vinicius Weigert - Presidente - Comissão de Licitação | Ana Cláudia Rodrigues de Mello - Membro da Comissão de Licitação | Fernanda Souza - Membro da Comissão de Licitação | Maria Cristina de Mello - Membro da Comissão de Licitação | Edson da Silva Naizer - Controlador Interno

do dia 22 de março de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS de 2023.**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** examinado através da Plataforma onde será processado – BLL: <http://blcompras.com/> ou através do link <http://transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: Jaguariaíva, 06 de março de 2023. **PATRICIA DE SOUZA** Pregoeira**DOCUMENTO CERTIFICADO****CÓDIGO LOCALIZADOR:**
213603523

Documento emitido em 27/03/2023 15:31:22.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11365 | 08/03/2023 | PÁG. 35Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.brRua Isabel Branco nº 142, Cidade Alta. A integralização do certame poderá ser adquirida através do www.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/ ou através dos Maiores Informações Departamento de Compras e Licitação, telefone (43) 3535-9455, no horário de 08h00min às 17h30min.

Jaguariaíva, 07 de março de 2023.

VICIUS WEIGERT
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

21415/2023

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PREÇOS**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR.**Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três às dez horas na sala de licitação, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação e da Comissão Permanente de Concurso Público, foi instaurada a sessão de julgamento de licitação para abertura das Propostas de Preços. Dando início a abertura dos envelopes proposta de preços onde a proponente **OBJETIVA CONCURSOS LTDA**, apresentou sua proposta no valor de R\$ 143.880,00 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e oitenta reais). A classificação final dos proponentes far-se-á de acordo com a média ponderada (MP) das valorizações da Proposta Técnica (peso 7) e da Proposta Comercial (peso 3) através da seguinte fórmula: **NF = (NT x 7) + (NP x 3)**.**Nota Técnica**
OBJETIVA CONCURSOS LTDA
NT = 100 x PF/MPF
NT = 100 x 89/89
NT = 100 x 1,00
NT = 100**Nota de Preço**
OBJETIVA CONCURSOS LTDA
NF = (NT x 7) + (NP x 3)
NF = (100 X 7) + (65 x 3)
NF = 700 + 195
NF = 895**Vinicius Weigert - Presidente - Comissão de Licitação | Ana Cláudia Rodrigues de Mello - Membro da Comissão de Licitação | Fernanda Souza - Membro da Comissão de Licitação | Maria Cristina de Mello - Membro da Comissão de Licitação | Edson da Silva Naizer - Controlador Interno | Josias Zacharow Pedrosa - Presidente da Comissão Permanente de Concurso Público | Tânia Maristela Munhoz - Membro da Comissão Permanente de Concurso Público | Alessandra Walenga Vaz - Membro da Comissão Permanente de Concurso Público | Caroline de Azevedo Fanha Stalhschmidt - Membro da Comissão Permanente de Concurso Público | Jackson Luis Faria - Membro da Comissão Permanente de Concurso Público | Prescilla de Barros Matioski - Membro da Comissão Permanente de Concurso Público**

21413/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2023
CREDECIMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO**OBJETO:** Credenciamento de um Profissional Capoeirista para desenvolver atividades nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos mantidos pela Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social. A abertura dos envelopes se dará em sessão pública no dia **23 de março de 2023**, às **10h00min**. A documentação solicitada no edital deverá ser protocolada até às **09h50min** do dia **23 de março de 2023** no Setor de Protocolo Geral da**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR**
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20-2023**OBJETO:** Aquisição de "BOLSA TÉRMICA", para atender às necessidades da Farmácia Básica, quanto ao transporte de medicamentos termo lábeis e Aquisição de BOLSA DE COLOSTOMIA CONVEXA para atender o setor de serviço social da SEMUS.**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h30min do dia 09 de março de 2023 às 08h30min do dia 21 de março de 2023.**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h31min às 08h59min do dia 21 de março de 2023.**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 21 de março de 2023.**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://blcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 01 de março de 2023.

PATRICIA DE SOUZA SETTER

Pregoeira

21697/2023

Japira**##AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023-PMJ**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2023**OBJETO:** Aquisição de materiais permanente – eletrodomésticos e eletrônicos, para atender as demandas das secretarias municipais desta prefeitura. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço/Por lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 476.067,87 (Quatrocentos e Setenta e Seis Mil e Sessenta e Sete Reais e Oitenta e Sete Centavos) **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** à partir das 09h00min (nove horas) do dia 07/03/2023 (sete dias de março de 2023) **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 21/03/2023 (vinte e um dias de março de 2023) **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min (nove horas) do dia 21/03/2023 (vinte e um dias de março de 2023). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Plataforma BLL (www.blcompras.com) **RETRADA DO EDITAL:** Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br. **licitações:** Plataforma BLL (www.blcompras.com), ou solicitado através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br.

Japira, 07 de março de 2023.

PAULO JOSÉ MORFINATI-Prefeito Municipal

21396/2023

Jussara**AVISO DE EDITAL****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16-2023 – PMJ****TIPO: Menor Preço por Item****EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADA**O Município de JUSSARA/PR torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Licitação no dia **06 de abril de 2023**, às **09:00hrs**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – VIA SITE COMPRAS GOVERNAMENTAIS – COMPRASNET**, conforme abaixo relacionado:**OBJETO:** futura e eventual aquisição de medicamentos destinados ao uso interno nos estabelecimentos de saúde municipais e para distribuição gratuita aos pacientes atendidos pela Atenção Básica e Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.**Valor Global Máximo Estimado:** R\$: 1.890.046,49 (um milhão duzentos e noventa mil cento e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos).A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Av. Princesa Izabel, nº 320, prédio da Prefeitura Municipal de Jussara, no horário das 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. A retirada do edital deve ser feita no mesmo endereço e horários supracitados, podendo ainda ser acessado pelo site www.jussara.pr.gov.br, link Portal da Transparência. Informações adicionais,

Classificados e Publicação Legal



Agência de Trabalhador de Ponta Grossa
3220-1070
AGENTE DE PESQUISA
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

INDÚSTRIA CONTRATA
Indústria de Alimentos com sede em Ponta Grossa contrata candidatos para a função de
AUXILIAR MOTORISTA VENDEDOR
Habilitação Categoria C
Exige-se experiência mínima de 1 ano comprovada em carteira.
Enviar currículo para o email: industria_pg_contrata@hotmail.com

PUBLICAÇÃO LEGAL
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PINCEIS, PALITOS, ESCOVAS, SERRARIAS, MADEIRAS COMPENSADAS E LAMINADAS, AGLOMERADOS, CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRA, MOVEIS DE MADEIRA E OFICIAIS MARceneiros DE CASTRO.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
O Presidente da Entidade supra no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social e a Legislação vigente, e visando dar oportunidade de maior participação dos trabalhadores, de acordo com o artigo 24a do Estatuto Social. CONVOCA os senhores associados em dia com suas obrigações sociais, bem como CONVIDA os integrantes das categorias profissionais dos Trabalhadores nas Indústrias do Mobiliário, (dos Oficiais Marceneiros, Trabalhadores nas Indústrias de Móveis Tubulares, Móveis de Madeira, Móveis do Junco e Vime), dos Trabalhadores nas Indústrias de Serrarias, Carpintarias, Tanoarias, Madeiras Compensadas e Laminadas, Aglomerados e Chapas de Fibras de Madeira, Trabalhadores nas Indústrias de Vasouras, Corinados e Estofos, (Trabalhadores nas Indústrias de Escovas e Pincéis), que tem a data-base no mês de maio, do município de CASTRO, para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA observada as disposições estatutárias, a ser realizada no dia 12 de março de 2023 (Domingo) em primeiro convocação, com a presença mínima de 2/3 dos associados em dia com suas obrigações sociais e às 09h:30m em segunda convocação, caso não haja quórum, com a presença mínima de 1/3 dos associados em dia com suas obrigações sociais, na sede do Sindicato, sito a rua. José Waldemar Iucksh Nº660 Castro - PR, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Falecimentos
Sepultados em 07/03
Amazino Moraes da Silva, 83 anos
André Luiz Stefanovski, 21 anos
Celso Theodoro Lemes, 56 anos
Henrique John, 91 anos
Ivone Maria Fagherazzi Gaió, 86 anos
João Airton Carmargo da Silva, 64 anos
José Rodrigues, 56 anos
Maria Janete Teixeira Blum, 63 anos
Maria de Lourdes Bueno de Mattos, 89 anos

ANALISTA DE SUPORTE TÉCNICO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br
CASSEIRO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br
CHEFE DE COPA
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br
CHEFE DE SERVIÇO DE LIMPEZA
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br
COBRADOR EXTERNO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br
CONFEITEIRO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br
CONSULTOR DE VENDAS
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 03/2023 para a contratação de empresa para aquisição de material de consumo para a Câmara Municipal de Reserva, conforme especificações e quantidades constantes nos documentos que integram a Dispensa 03/2023.
Empres: VIEIRA E TRELIANSKI LTDA.
CNPJ Nº: 05.353.119/0001-61
Valor Global: R\$ 38.310,51
Data: 07/03/2023
Vigência Contrato: 06/03/2023 até 31/12/2023
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16.00
Vereador FERNANDO HORNUNG
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei de 14.133/2021, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2023 para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (PAPELARIA) para Câmara Municipal de Reserva, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.
Empres: MATHIEU CIONEK PEDROSSO - ME.
CNPJ: 04.050.616/0001-28.
Valor Global: R\$ 25.602,90
Data: 07/03/2023
Vigência Contrato: 07/03/2023 até 31/12/2023
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00
Vereador FERNANDO HORNUNG
Presidente da Câmara Municipal

Sepultamentos em 08/03
Amanda Camilla dos Santos Lima, 25 anos
Velório: Capela Municipal do Guaragi Cemitério - Cemitério em Guaragi às 10h
Harlon Vinicius Ribas, 22 anos
Velório: Em outro município Cemitério: Cemitério em Gramaco Borba às 09h
Osvaldo Kojo, 71 anos
Velório: Em outro município Cemitério: A definir

PUBLICAÇÃO LEGAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 327/2022
LICITAÇÃO Nº 186/2022
PREGÃO Nº 137/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022
A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rua Barbosa, 632, centro, Ivai - Pr, neste ato representado pelo senhor IDIR TREVISOL, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Costa, centro, Ivai - Pr, portador da carteira de identidade com registro geral nº 197.264-1 SSP-PR e da CTRF nº 19.398.68-97 e a seguir denominados CONTRATANTE, a seguir denominada CONTRATANTE a empresa SELLER TINTAS IVAÍ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Rua Barbosa, nº 301, Centro, município de Ivai, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 31.201.806/0001-08, neste ato denominada CONTRATADA representada pelo Senhor PAULO SÉRGIO SCHORNBOAI (residente), casado, sob o nome social PAULO S. SCHORNBOAI, residente e domiciliado a Avenida Três de Dezembro, nº 60, centro, cidade de Ivai, Estado do Paraná, portador da carteira de identidade nº 57902118 - SSP/PR e do CPF nº 035.748.759-07, mediante abertura de processo licitatório nº 026/2022 e posterior abertura de processo licitatório nº 137/2022, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:
OBJETO: aquisição de materiais elétricos e de iluminação pública (material percentual de desconto sobre a tabela 02/01/01)
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo e a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original.
Visando o refinanciamento do objeto, fica acrescentado o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que corresponde ao acréscimo de 25% dos itens, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.
Todos os demais: cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.
Ivai (PR), 07 de março de 2023
Idir Trevisol - Prefeito Municipal
PAULO SÉRGIO SCHORNBOAI - Representante legal

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA
Contratado: VIEIRA E TRELIANSKI LTDA.
CNPJ Nº: 05.353.119/0001-61
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO - art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO para Câmara Municipal de Reserva, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, conforme Termo de Ratificação de Dispensa de Processo Licitatório.
Valor Global: R\$ 38.310,51
Vigência Contrato: 06/03/2023 até 31/12/2023
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16.00
Vereador FERNANDO HORNUNG
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA
Contratado: MATHIEU CIONEK PEDROSSO - ME.
CNPJ: 04.050.616/0001-28.
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO - art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (PAPELARIA) para Câmara Municipal de Reserva, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, conforme Termo de Ratificação de Dispensa de Processo Licitatório.
Valor Global: R\$ 25.602,90
Vigência Contrato: 07/03/2023 até 31/12/2023
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00
Vereador FERNANDO HORNUNG
Presidente da Câmara Municipal

PRINCESA assistência
O plano da família
PONTAGROSSENSE
(42) 3223-9165 | (42) 99999-9009
R. BARÃO DE TEFFE, 188
CENTRO | PONTA GROSSA
(42) 3222-4046 | (42) 9 9999-5603
R. GENERAL CARNEIRO, 509
CENTRO | PONTA GROSSA
www.princesaassistencia.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 046/2023
PREGÃO Nº 034/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 014/2023
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
Objeto: Aquisição de cama hospitalar tipo tower elétrica para o Hospital Municipal de Ivai.
VALOR GLOBAL: R\$ 66.000,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
LTD (1283138000184)
HOMOLOGAÇÃO: 07/03/2023
Idir Trevisol - Prefeito Municipal
Nicolai Orcozi - Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2023
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO
OBJETO: Credenciamento de um Profissional Cipeirista para desenvolver atividades nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos nuntados pela Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social.
A abertura dos envelopes se dará em sessão pública no dia 23 de março de 2023, às 10h00min.
A documentação solicitada no edital deverá ser protocolada até às 09h50min do dia 23 de março de 2023 no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta. A íntegra do Edital contendo todas as informações do certame poderá ser adquirido através do link http://portal.jaguariava.pr.gov.br/imagens/presenca/licitacoes ou através do e-mail: compras@jaguariava.pr.gov.br.
Maiores informações Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, telefone (43) 3535-9455, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.
Jaguariáiva, 07 de março de 2023.
VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS | MULTIFUNCAIONAIS | SCANNERS | PLOTTERS
SISTEMA DE BILHETAGEM, REVENDA DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA
hp EPSON xerox brother SAMSUNG Canon
72. 3229-9272
42. 9 9102-4550
42. 9 9106-1598
contato@mopelpr.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL

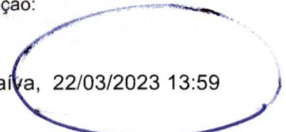


PROCESSO/ANO : 00003552/2023

Dados Cadastrais :

Requerente :	FERNANDO DE OLIVEIRA BUENO	Número :	546
Endereço :	RUA ANTONINA	Estado :	PR
Município :	Jaguariaíva	Apartamento :	
Bairro :	JARDIM PRIMAVERA II	Fone Celular :	43999189822
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :	099.248.359-05	Data Solicitação:	22/03/23 14:02

Dados do Processo :

Assunto :	LICITAÇÃO
Id. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Cleunice de Freitas Miranda
Súmula/Descrição :	ENCAMINHA UM ENVELOPE COM A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2023 COM O OBJETIVO DE CREDENCIAMENTO DE CAPOEIRISTA PROFISSIONAL. CONFORME ANEXO.
Observação:	
	Jaguariaíva, 22/03/2023 13:59

Responsável pelo Processo



[Handwritten signature]

Remetente .. *Fernando de Oliveira Bueno*
Endereço .. *R. Antonina N.º 546 Summora 2*
 -
(43) 999 18 98 22

Fernando de Oliveira Bueno



Brasileiro, solteiro

Data de nasc. 28/04/2000

Endereço: Rua Antonina N°531

Primavera 2 – Jaguariaíva – PR

Telefone: (43) 9 9918-9822

E-mail: fob.oliveirab@gmail.com



OBJETIVO

Atuar como Professor de capoeira

FORMAÇÃO

- Ensino médio completo - CENP
- Licenciatura em Educação Física – UNOPAR (2018 – 2021)
- Bacharelado em Educação Física – UNOPAR (2019 – 2022)

CURSOS

- Africanidade e cultura afro-brasileira – UNOPAR
- Educação física escolar com ênfase em deficiência física – UNOPAR
- Educação física escolar com ênfase na educação infantil – UNOPAR
- Treinamento esportivo e personal training – UNOPAR

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Prefeitura Municipal de Jaguariaíva – PR

Cargo: Estagio/ Professor de Ed. Física

De: 19/02/2020 **À:** 04/05/2020

- Grupo Capoeira Brasil

Cargo: T. Voluntario/ Professor de Capoeira **De:** 09/2021 **À:** Atual momento

- Colégio Estadual Nilo Peçanha

Cargo: Estagio/ Técnico auxiliar de Voleibol

De: 02/2018 **À:** 09/2019

REQUERIMENTO



NOME: Fernando de Oliveira Bueno

CPF: 099.248.359-05

ENDEREÇO: R. Antonina n.º 546

BAIRRO: Primavera 2

CEP: 84200-000

TELEFONE/CELULAR: 43 999 18-9822

ASSUNTO: Encaminho um envelope com a documentação referente a inexibilidade de licitação N.º 06/2023 com o objetivo de credenciamento de um capoeirista profissional.

JAGUARIAÍVA, 22 DE Março DE 2023

Fernando de Oliveira Bueno

ASSINATURA

San.



ASSOCIAÇÃO DEIXA O MENINO JOGAR

www.deixaomeninojogar.com

CNPJ: 14.455.873/001-01

Sanderson.pita@gmail.com

Fone: 43 99962 - 9011



Jaguariaíva 22 de março 2023

DECLARAÇÃO DE PROFESSOR

A Associação Deixa o Menino Jogar residente na cidade de Jaguariaíva – PR há 14 anos, declara através desse documento que **Fernando de Olivera Bueno**, RG: 14.792.243-4 e CPF: 099.248.359-05 iniciou sua participação no Projeto de Capoeira realizado no Bairro Primavera através das aulas de capoeira no Ginásio Mirandinha desde o ano de 2017. Em 2021 Fernando recebeu a graduação de instrutor pelo Grupo Capoeira Brasil e vem desde então ministrando aulas nos períodos de 2021 a 2023 tendo assim experiência e competência para ministrar aulas de capoeira.

Atenciosamente

Sanderson Rafael Tavares Pita

Representante do Grupo Capoeira Brasil em Jaguariaíva e Presidente da Associação Deixa o Menino Jogar





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de JAGUARIAÍVA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO - FINS GERAIS – CRIMINAIS - NEGATIVA
BUSCA NÃO CONTEMPLA EXECUÇÕES DE PENA DO SISTEMA SEEU

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Juizado Especial Criminal e Plenário do Tribunal do Júri), SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

FERNANDO DE OLIVEIRA BUENO

CPF: 099.248.359-05

RG: 147922434

FILIAÇÃO: ROSA EDITE DE OLIVEIRA BUENO / NEUTON DA SILVA BUENO

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de JAGUARIAÍVA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

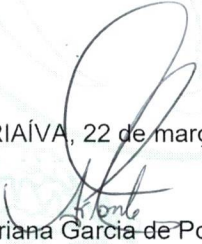
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

Advertência: A busca não contempla Execuções de Pena do Sistema Eletrônico de Execução Unificada – SEEU

JAGUARIAÍVA, 22 de março de 2023


Adriana Garcia de Pontes
Distribuidor





Responsavel pela Iluminacao Publica: Municipio 0800 600 1428

Classificacao: RESIDE/RESIDENCIAL Tipo de Fornecimento: BIFASICO / 60A

ROSA EDITE DE OLIVEIRA BUENO
 R ANTONINA, 546

UNIDADE CONSUMIDORA
37165615

CEP: 84200000
 Cidade: JAGUARIAIVA - PR
 CPF: 02274789916



CODIGO DO CLIENTE
32663400

PAGUE COM PIX AS [1.6.9.13]

PER. MES / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2023	01/02/2023	R\$ 83,58

NOTA FISCAL No 16716716 - SERIE 3 / DATA EMISSAO: 10/01/2023
 Consulte Chave de Acesso em:
<http://www.fazenda.pr.gov.br/nf3e/qrcode>
 Chave de acesso:
 41230104368898000106660030167167162012635460
 Protocolo de Autorizacao: - as +00:00
 EMITIDA EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao

Leitura Anterior	Leitura Atual	N. Dias	Proxima Leitura
09/12/2022	10/01/2023	32	08/02/2023

Itens da Fatura	Unidade	Quantidade	Preco unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS / COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
(01) CONSUMO	kWh	115	0,332956	38,29	1,63	6,89	0,268940
(02) USO SISTEMA	kWh	115	0,327826	37,70	1,96		0,310800
(03) CONT ILUMIN				7,59			
TOTAL				83,58			

Legenda: (01) ENERGIA ELET CONSUMO | (02) ENERGIA ELET USO SISTEMA | (03) CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO

CONSUMO FATURADO		No DIAS FAT	Tributo	Base Calc (R\$)	Aliquota (%)	Valor R\$
DEZ22	104	29	ICMS	38,29	18,00	6,89
NOV22	97	30	PIS	69,10	0,93	0,64
OUT22	108	44	COFINS	69,10	4,27	2,95

Reservado ao Fisco
 A13E.F400.562F.BF84.164A.8245.3C7E.EFF8

CONFERE COM O ORIGINAL
 DATA: 23 / 03 / 2023
[Signature]
 Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Medidor	Grandezas	Postos Horarios	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
0415378220	kWh	-	309	424	1,00	115

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 14.792.243-4

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 14.792.243-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/08/2016

NOME: FERNANDO DE OLIVEIRA BUENO

FILIAÇÃO: NEUTON DA SILVA BUENO
ROSA EDITE DE OLIVEIRA BUENO

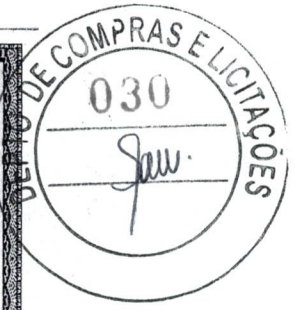
NATURALIDADE: JAGUARIAIVA/PR DATA DE NASCIMENTO: 28/04/2000

DOC. ORIGEM: COMARCA=JAGUARIAIVA/PR, DA SEDE
C.NASC=15423, LIVRO=51A, FOLHA=255

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



LEI 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

Nº FVH08651

TABELIONATO DE NOTAS COMARCA DE JAGUARIAIVA - PR

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia repográfica e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data. Certifico e dou fe.

22 MAR 2023

Isabela Tavares Schnaider
Tabellã

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
099.248.359-05

Nome
FERNANDO DE OLIVEIRA BUENO

Nascimento
28/04/2000

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
2F75.FE4E.7CDB.2951

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 10:22:44 do dia 04/07/2014 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

LEI 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

Nº FVH08652

TABELIONATO DE NOTAS COMARCA DE JAGUARIAIVA - PR

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia repográfica e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data. Certifico e dou fe.

22 MAR 2023

Isabela Tavares Schnaider
Tabellã

Handwritten signature



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
 CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400

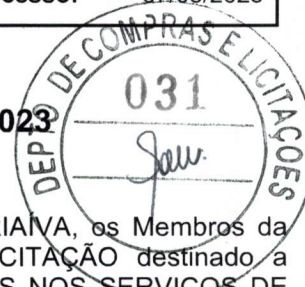
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

6/2023

Nº Processo: 44/2023

Data Processo: 07/03/2023

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2023



Reuniram-se no dia 23/03/2023 as 10:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO destinado a CREDENCIAMENTO DE UM PROFISSIONAL CAPOEIRISTA PARA DESENVOLVER ATIVIDADES NOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS MANTIDOS PELA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

FERNANDO DE OLIVEIRA BUENO

099.248.359-05

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Aberta a sessão, de acordo com o que consta no Edital, a Comissão recolheu os Envelopes protocolados dos interessados, ocasião em que o senhor Presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital.

Em ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope único contendo a documentação de habilitação que foi rubricada e submetida ao exame do apoio técnico.

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Estando os requisitos de habilitação preenchido pelo proponente, este foi considerado HABILITADO.

Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, dou por encerrada a sessão cuja ata que lida e achada conforme segue assinada.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Vinicius Weigert
 PRESIDENTE



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ATA 001/2023

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se na sede da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social o Diretor de Proteção Básica e Serviço Social Welington Vitório Fitz, e o senhor Fernando de Oliveira Bueno professor de educação física, para tratar de assuntos referentes a entrevista no tocante ao processo de **Credenciamento Modalidade Inexibilidade de Licitação nº 06/2023**, para contratação de professor de capoeira para atuar nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Curumim e Primavera. O mesmo irá atuar dentro dos serviços da seguinte maneira nas **quartas-feira** no horário das **08:30 as 11:30, e das 13:30 as 16:30 horas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Primavera**, e nas **quinta-feiras das 08:30 as 11:30, 13:30 as 16:30 horas, o mesmo estará a disposição do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos Curumim**. Em ambos os serviços o mesmo irá atuar com crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 15 anos, quando houver a necessidade de mudança de horário o mesmo estará a disposição dos referidos serviços. Também se compromete apresentar os referidos planejamentos das atividades as coordenações dos espaços, assim como assinar a referida ficha de frequência nos espaços. Quando não comparecer para as referidas atividades será efetuado o desconto de seus rendimentos, zelar pelo cumprimento efetivo de seu processo, assim como disponibilizar os materiais para execução de cada oficina tais (como corda, aparelho de som, instrumentos e demais que se faça,m necessários para o bom andamento das atividades. Nada mais havendo a constar encerramos a presente ata que será assinada por pelos os participantes.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumoaos200Anos

Jaguariaíva, 11 de abril de 2023.

Ref.: Protocolo nº 709/2023

Ref.: INEXIGIBILIDADE Nº 06/2023. Objeto: Credenciamento de um Profissional Capoeirista para desenvolver atividades nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos mantidos pela Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO



Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, objetivando em consonância ao processado através do **Inexigibilidade Nº 06/2023**, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	CPF	VALOR PARA A CONTRATAÇÃO (R\$)
FERNANDO DE OLIVEIRA BUENO	099.248.359-05	12.000,00

Subcrevo-me.

Vinicius Weigert

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

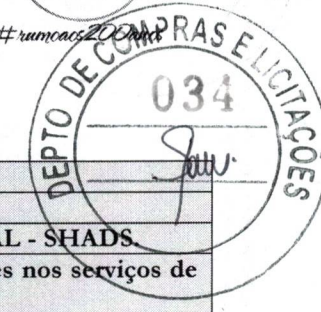
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#runcas20anos

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 06/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE.
SOLICITANTE: SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SHADS.
ASSUNTO: Credenciamento de um profissional capoeirista para desenvolver atividades nos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos mantidos pela .



I. RELATÓRIO.

Em atenção ao pedido de **PARECER TÉCNICO JURÍDICO** do Departamento de Compras e Licitação dirigido à Procuradoria, informamos o que segue:

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS.

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes adendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. DAS FORMALIDADES.

Consta dos autos solicitação devidamente subscrito pela Secretaria Municipal da pasta solicitante. No presente procedimento houve justificativa da necessidade de contratação, onde a Secretaria solicitante apresenta os motivos para a aquisição do referido bem/produto/serviço. Ressalte-se que cinge o presente parecer aos aspectos legais, não interferindo na discricionariedade da Administração Pública.

Verifica-se que está presente a **AUTORIZAÇÃO** para abertura do presente procedimento, devidamente subscrita pela Prefeita. Quanto à reserva de dotação orçamentária, consta dos presentes autos a reserva de dotação orçamentária para suprir a contratação pretendida. O processo administrativo se encontra numerado, em acordo com o art. 38 da Lei 8.666/93.

Ressalte-se ainda que o presente parecer não é exigido por lei, sendo de caráter totalmente opinativo.

IV. DOS ORÇAMENTOS E VALORES ESTIMADOS.

Verifica-se que foi juntado ao processo: o termo de referência utilizado para orientação deste processo administrativo e orçamentos para demonstrar os valores que acompanharam a solicitação.

Fica ainda a advertência que, como em qualquer contratação, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo esta adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação também depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runcas200Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ressalte-se não competir a Procuradoria providências a respeito da realização de pesquisa de mercado e estimativas da quantidade de produtos necessárias, sendo que cabe à unidade gerenciadora realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores, e também, que o edital poderá conter a fixação de preço unitário máximo que o órgão ou entidade se dispõe a pagar, considerando-se as estimativas de quantidades a serem adquiridas sendo que a análise do procedimento é feita com base nas informações ora apresentadas pela secretaria requisitante.

Importante salientar, portanto, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Não compete à Procuradoria analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa. Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

A esta Procuradoria não tem o condão de verificar se o preço apresentado está compatível com os preços praticados no mercado, sendo de total incumbência e responsabilidade do Ordenador de Despesa, acautelar-se para não haver superfaturamento, sob pena de responder solidariamente, conforme dispõe o § 2º do art. 25, da Lei 8.666/93, in verbis:

§ 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços eo agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

V. DO EDITAL E CONTRATOS.

No art. 40, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, está disposto:

§ 1º. O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.

No mesmo sentido, dispõe o art. 38 da Lei 8.666/93:

O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa.

Quanto aos requisitos do parágrafo 2º, do art. 40 da Lei 8.666, constam:

- Orçamentos estimados e preços;
 - Minuta de contrato a ser firmado;
 - Especificações complementares às execuções da licitação.
- Restam preenchidos, portanto.

VI. DA HABILITAÇÃO.

Quanto a habilitação jurídica, técnica e econômica-financeira cabe ao comissão de licitação averiguar no momento da abertura da licitação.

VII. CONCLUSÃO.

Do exposto, recomenda a observância ao que aqui exposto, para que após, prossiga o credenciamento. Parece ter sido documentalmente liso o procedimento até então, não havendo óbice para o prosseguimento da licitação.

Sugiro, ainda, à controladoria, posterior análise do procedimento e do contrato, visto ser de competência da mesma a fiscalização de licitações e contratos. Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato. Não se incluem no âmbito





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcas20Anos

de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Encaminhe-se os autos à autoridade competente para deliberação. Dê-se as publicações necessárias. Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal de transparência.

É o parecer.

S.M.J.

Jaguariaíva-PR, 10 de Abril de 2023.


WILIAM SOUZA ALVES
Procurador do Município





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 6/2023

Processo Adm.: 44/2023
Data do Processo: 07/03/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:



- a) **Nr. Processo:** 44/2023
b) **Nr. Licitação:** 6/2023 - IL
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
d) **Data de Homologação:** 11/04/2023
e) **Objeto da Licitação:** Credenciamento de um Profissional Capoeirista para desenvolver atividades nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos mantidos pela Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

Fernando de Oliveira Bueno

1 - Capoeirista. Tempo á disposição de 12 horas semanais, sendo 06 horas em cada SCFV - Primavera e Curumim - , sendo um dia da semana em cada SCFV, com duas turmas. Cada oficina terá a duração de 1h30min. O Profissional deverá responsabilizar-se pelos materiais para execução da oficina, tais como corda, aparelho de som, instrumento. O cronograma semanal das atividades será delimitado pelas coordenações dos espaços físicos. - Marca:

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
-----	------------	--------------	-----------------

MES	12,000	1.000,0000	R\$ 12.000,00
-----	--------	------------	---------------

Total fornecedor: R\$12.000,00

Total geral: R\$ 12.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção dos Serviços Desenvolvidos pelo CRAS	12.002.08.244.0022.2078.3.3.90.39.00	R\$ 12.000,00

Jaguariaíva, 11 de Abril de 2023


Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ramoacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 11 de abril de 2023.

Ref.: Protocolo nº 709/2023

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO



Venho através deste, solicitar **CONTRATO ADMINISTRATIVO** conforme seguem informações do procedimento:

INEXIGIBILIDADE Nº 06/2023

OBJETO: Credenciamento de um Profissional Capoeirista para desenvolver atividades nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos mantidos pela Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social.

Vencedor(es)	
Profissional(is)	Valor Contratual (R\$)
FERNANDO DE OLIVEIRA BUENO	R\$ 12.000,00

Respeitosamente,



Vinicius Weigert

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#numeros200Anos

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.121/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA E FERNANDO DE OLIVEIRA BUENO.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.910.900/0001-38, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº. 60, nesta cidade, representado pela Prefeita Sr.^a ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada nesta cidade de Jaguariaíva/PR, juntamente com a Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado **FERNANDO DE OLIVEIRA BUENO**, brasileiro, portador do CIRG nº. 14.792.243-4, inscrito no CPF nº. 099.248.359-05, residente à Rua Antonina, 546, Primavera II, Jaguariaíva/PR, **e-mail: fob.oliveirab@gmail.com**, **Celular: (43) 99918-9822**, aqui denominado(a) Credenciado(a), em conformidade com o Edital de Credenciamento/Chamamento Público, **Inexigibilidade nº 006/2023**, com base no art. 25, caput da Lei Federal 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O credenciamento de que trata este contrato obedece o Termo de Referência apresentado pela Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social, e conforme será discriminado na Cláusula Segunda, para prestação dos serviços de aulas de capoeira aos alunos dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos da **SHADS**, bem como fica reconhecida a situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no "caput", do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços descritos no objeto do presente contrato serão executados exclusivamente pelo profissional CREDENCIADO, em locais e horários estabelecidos pela própria **SHADS**.

PARÁGRAFO SEGUNDO- O Credenciada declara não possuir acúmulo de cargo e assume expressamente sob sua responsabilidade os vínculos que porventura apresentem na lotação em caráter permanente ou temporário sob qualquer entidade pública federal, estadual ou municipal.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O Credenciado será submetido na sua íntegra aos ditames das Legislações e Normas aplicadas, a ainda declara ciência das referidas leis referidas neste, qual fazem parte integrante do procedimento de Credenciamento:

Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993: Regula o Artigo 37, inciso XXI, Constituição Federal, institui normas para licitações e contratado administrativos da Administração Pública e de outras providências, sendo aplicada, ainda, todas as suas alterações;

Lei Federal nº8.429 de 02/06/1992: Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Credenciamento é pelo período de 12 meses, o credenciado atenderá e prestará serviços nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Curumim e Primavera – em dois dias por semana nos horários das 8:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas, e a estimativa global contratual é de **R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)**:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#nuncas200anos

Item	Curso	Meses	Carga Horária Semanal	Valor Mensal	Valor Total
01	Capoeirista. Tempo à disposição de 12 horas semanais, sendo 06 horas em cada SCFV - Primavera e Curumim -, sendo um dia da semana em cada SCFV, com duas turmas. Cada oficina terá a duração de 1h30min. O Profissional deverá responsabilizar-se pelos materiais para execução da oficina, tais como corda, aparelho de som, instrumento. O cronograma semanal das atividades será delimitado pelas coordenações dos espaços físicos.	12	12 horas	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As faturas deverão ser protocoladas no Protocolo Geral da Prefeitura, cujo fechamento computará somente os serviços prestados se atestado pela Secretaria competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento pelos serviços prestados será feito por meio de depósito em conta bancária do credenciado em até 10 dias, contados da data de emissão do relatório da auditoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É reservado ao contratante, mediante análise técnica e administrativa, o direito de glosar, total ou parcialmente, os procedimentos apresentados em desacordo com as disposições contidas no presente instrumento.

PARÁGRAFO QUARTO - Os valores deverão ser contabilizados na dotação indicada: 12.002.08.244.0022.2078.3.3.90.39.00.

CLÁUSULA TERCEIRA: Toda e qualquer despesa de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária ou securitária na execução deste contrato de credenciamento, serão suportadas por cada parte no âmbito de suas respectivas responsabilidades, não possuindo o Município, qualquer vínculo empregatício com o credenciado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Sobre o valor do crédito pago e previsto serão retidas a contribuição social para Seguridade Social aos segurados vinculados do RGPS/INSS, até o limite máximo do salário-contribuição e o IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme limites e condições previstas na legislação vigente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente estabelecido que nos preços acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto especificado na Cláusula Primeira deste instrumento, constituindo-se na única remuneração devida.

CLÁUSULA QUARTA: Somente serão pagos os serviços que estiverem em conformidade com as obrigações e especificações constantes na tabela da Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUINTA: Os preços contratados somente poderão ser alterados após 12 (doze) meses de vigência do contrato, podendo a critério de conveniência e oportunidade da administração ser reajustados com base na variação do índice inflacionário INPC-IBGE, abrangendo o período compreendido entre a data da proposta e o mês correspondente ao do implemento da anualidade.

CLÁUSULA SEXTA. O **CRENCIADO**, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes, já que o credenciado é profissional liberal, de forma autônoma e sem qualquer vinculação hierárquica ou funcional com o Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - O **CRENCIADO** durante a vigência do presente contrato, obriga-se a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de Credenciamento-Inexigibilidade de Licitação 06/2023.

CLAUSULA SÉTIMA: Os uniformes, objetos e outros materiais de uso pessoal e profissional necessários à prestação dos serviços objeto do presente termo contratual, bem como





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#numcaos200anos

manutenção dos equipamentos e encargos sociais são de responsabilidade do **CRENCIADO**.

CLÁUSULA OITAVA: O prazo de vigência poderá ser prorrogado por igual período, contados da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser renovado, mediante termo de aditamento, conforme artigo 57 da Lei 8666/93, de acordo com as necessidades do Município, bem como ser rescindido a qualquer tempo de acordo com o interesse da Administração.

CLÁUSULA NONA: O **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, por qualquer ato omissivo que implique descumprimento de quaisquer Cláusulas, por parte do **CRENCIADO**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso ocorra pedido de descredenciamento por parte do credenciado, o mesmo deverá continuar o atendimento por pelo menos 30 dias, a fim de que não haja solução de continuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Pela inexecução total ou parcial do contrato o **CONTRATANTE**, poderá, garantida prévia defesa, além da rescisão do contrato, aplicar à **CRENCIADA** as seguintes sanções previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações:

I – advertência;

II – multa na forma prevista no §2º;

III – suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a dois anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As multas aplicadas na execução do contrato serão descontadas dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, e quando for o caso, cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% sobre o valor total dos serviços prestados, relativa ao mês da ocorrência, quando a **CRENCIADA**:

a) prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;

b) transferir ou ceder suas obrigações, no todo em parte, a terceiros, sem prévia autorização por escrito do **CONTRATANTE**;

c) executar os serviços em desacordo com as normas técnicas ou especificações, independente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;

d) desatender as determinações da fiscalização;

e) cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais;

f) não iniciar, sem justa causa, a execução do contrato no prazo fixado;

g) não executar, sem justa causa, a totalidade ou parte do objeto contratado;

h) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, imperícia, negligência, dolo ou má-fé, venha causar danos ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, independente da obrigação do contratado em reparar os danos causados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

PARÁGRAFO QUARTO – Ocorrerá o descredenciamento quando:

a) Por algum motivo o credenciado deixar de atender as condições estabelecidas neste Edital;

b) Na recusa injustificada do credenciado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, implicando em seu imediato descredenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os serviços serão prestados rigorosamente dentro das especificações da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As alterações de endereço do Credenciado, telefone ou e-



041
A



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runicas200anos

mail, deverão ser comunicadas à SHADS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Secretaria competente designará um funcionário do seu quadro de pessoal para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O presente contrato está vinculado ao Edital de Credenciamento/Chamamento Público, constante do processo de Inexigibilidade nº 06/2023, assim como as determinações da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Compete a responsabilidade da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, a execução, manutenção e fiscalização deste contrato. Elegem as partes o Foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, para dirimir qualquer ação oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, valor e forma, que vão assinadas pelas partes, e testemunhas abaixo.
Jaguariaíva/PR, 12 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos
Prefeita – Contratante

FERNANDO DE OLIVEIRA BUENO
Credenciado – Contratado

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Testemunhas: _____





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocós200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 12 de Maio de 2023.
Ref: Protocolo Nº 709/2023

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PARA: GABINETE - IL Nº 06/2023

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar autos do processo licitatório **Inexigibilidade de Licitação Nº 06/2023**, para coleta de assinatura às folhas elencadas abaixo:

TERMO DE ABERTURA.....Fls.008
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....Fls.037
CONTRATO ADMINISTRATIVO.....Fls.039 a 042

Objeto: Credenciamento de um Profissional Capoeirista para desenvolver atividades nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos mantidos pela Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social.

CONTRATO Nº	CONTRATADO	VALOR	VIGENCIA
1.121/2023	FERNANDO DE OLIVEIRA BUENO	R\$ 12.000,00	12 MESES

Processo Administrativo nº 44/2023

Condutor do Processo: Fernanda Souza

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.
Subscrevo-me,


Fernanda Souza
Departamento de Compras e Licitações

Exma. Senhora
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Remal: 9407